

**INSTITUTO HOLOS DE EDUCAÇÃO S/S LTDA  
FACULDADE HOLÍSTICA – FAHOL**

**REGULAMENTO DA BIBLIOTECA - EaD**

**CURITIBA**

**2021**

## **ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO PARA BIBLIOTECA - EaD**

### **COMISSÃO ORGANIZADORA:**

Direção Geral: Lurdes Guimarães da Silva  
Direção Acadêmica: Denise Godoi Ribeiro Sanches  
Coordenação da CPA: Edilson da Costa  
Secretaria Geral: Selvino Muraro

### **PROFESSORES COLABORADORES:**

Denise Godoi Ribeiro Sanches  
Edilson da Costa  
Orlando Renato Brenner Lantmann  
Raquel Pinto Correia  
Scheila Patrícia da Cruz Fogaça Cândido

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I .....	4
DA NATUREZA E FINALIDADE .....	4
CAPÍTULO II .....	4
DOS OBJETIVOS .....	4
CAPÍTULO III .....	4
DA LOCALIZAÇÃO, INFRAESTUTURA E FUNCIONAMENTO .....	4
CAPÍTULO IV .....	5
DO ACERVO, SELEÇÃO E EXPANSÃO.....	5
CAPÍTULO V .....	6
DOS USUÁRIOS E SERVIÇOS.....	6
CAPÍTULO VI .....	7
BIBLIOTECA DIGITAL.....	7
CAPÍTULO VII .....	7
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS.....	7
CAPÍTULO VIII .....	8
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8

A Faculdade Holística - FaHol dispõe de normas de organização e funcionamento da Biblioteca.

## **CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** Constitui-se em espaço pedagógico de apoio às atividades acadêmicas com a finalidade de fornecer serviços informacionais aos docentes e discentes durante o processo ensino-aprendizagem, na aquisição do conhecimento e na realização de pesquisas. É um segmento da Direção Acadêmica.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** São objetivos:

- I - Disseminar a informação e oferecer recursos informacionais aos usuários dos programas de ensino, pesquisa e extensão;
- II - Executar o gerenciamento da biblioteca por meio das atividades de planejamento, seleção, aquisição, processamento técnico, disseminação da informação contida no acervo digital visando atender às necessidades dos usuários;
- III - promover campanhas e eventos (feira de livros, conversa com autores, seminários), com a finalidade de maior integração entre a biblioteca e seus usuários.

## **CAPÍTULO III DA LOCALIZAÇÃO, INFRAESTUTURA E FUNCIONAMENTO**

**Art. 3º** A Biblioteca da FaHol, localiza-se na Rua Av. Salgado Filho, nº 4960, Bairro Uberaba, Curitiba (PR) - CEP: 81570-001.

**Parágrafo Único:** O contato pode ser feito via telefone (041) 3195-4493, Celular: (041) 99911-7370 ou pela: <http://www.fahol.com.br/biblioteca>.

**Art. 4º** A infraestrutura da Biblioteca compreende um espaço para serviços e equipamentos compatíveis com a legislação.

**Art. 5º** O acesso da Biblioteca será com acesso na plataforma digital, 24 horas por dia e 7 dias na semana.

§1º No atendimento presencial das 13:00 às 19:00, de segunda a sexta e nos sábados das 8:00 às 12:00.

§2º A Biblioteca divulgará, com antecedência, horários alternativos de funcionamento em sua página.

#### **CAPÍTULO IV** **DO ACERVO, SELEÇÃO E EXPANSÃO**

**Art. 6º** A biblioteca é formada por materiais digitais, adquiridos por meio de assinaturas, convênios com instituições parceiras e materiais gratuitos (de livre acesso).

**Art. 7º** O acervo será composto por diversos materiais nos formatos (PDF, EPUB, Sites e vídeos) distribuídos nas áreas de conhecimento:

- I - Livros digitais;
- II - Materiais especiais digitais (trabalhos de conclusão de curso, monografias, dissertações e teses);
- III - Periódicos digitais;
- IV - Base de dados;
- V - Outros, conforme exigências legais.

**Art. 8º** São responsáveis pela seleção:

- I - Coordenadores de cursos;
- II - Professores;
- III - Bibliotecário.

**Art. 9º** Para a expansão do acervo é importante considerar:

- I - A política de formação do acervo (seleção, aquisição e descarte);

- II - Seleção de materiais conforme os cursos oferecidos pela faculdade;
- III - Análise das novidades no formato digital existente no mercado editorial;
- IV - Trabalhos acadêmicos com conceito igual ou superior a 8 (oito) e que obedecem às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para elaboração de trabalhos;
- V - Novas plataformas de materiais digitais.

**Art. 10** São fontes para seleção

- I - Bibliografias indicadas nos cursos;
- II - Indicação dos usuários;
- III - Plataformas digitais;
- IV - Livrarias virtuais;
- V - Bases de dados.

## **CAPÍTULO V DOS USUÁRIOS E SERVIÇOS**

**Art. 11** São considerados usuários da biblioteca estudantes (graduação, pós-graduação, extensão e egressos), professores, funcionários e visitantes.

**Art. 12** A biblioteca oferece:

- I - Catálogo on-line (materiais digitais: e-books, artigos e periódicos);
- II - Levantamento bibliográfico;
- III - Capacitação de usuários no uso catálogo e plataformas digitais;
- IV - Orientação na normatização de trabalhos acadêmicos;
- V - Serviço de disseminação seletiva da informação;
- VI - Catalogação na fonte de publicações da faculdade;
- VII - Sistema da biblioteca com acessibilidade para usuários com baixa visão;
- VIII - Feiras de livros on-line, conversa com autores e seminários;
- IX - Acesso à rede wireless;
- X - Outros, conforme exigências legais.

**Art. 13** Os serviços técnicos, de assistência e orientação ao usuário, no uso de fontes de consulta e uso da biblioteca, são coordenados e exercidos por bibliotecários apoiados por outros profissionais.

## **CAPÍTULO VI**

### **BIBLIOTECA DIGITAL**

**Art. 14** Acesso à biblioteca digital:

I - Os usuários terão acesso ao acervo digital por meio de login (matrícula) e senha realizado pelo sistema da biblioteca. O acesso será válido durante a permanência do usuário na faculdade;

II - O cancelamento do acesso à biblioteca digital se dará no caso de:

- a. conclusão do curso;
- b. trancamento da matrícula;
- c. cancelamento de matrícula;
- d. rescisão do contrato de trabalho (no caso de colaboradores).

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS**

**Art. 15** São direitos dos usuários:

I - Solicitar cadastro ou alteração da senha de usuário na biblioteca;

II - Acesso aos recursos informacionais que a faculdade oferece;

III - Solicitar auxílio do bibliotecário para acesso da biblioteca digital, orientação para trabalhos acadêmicos e normas da ABNT;

IV - Apresentar sugestões para a melhoria do serviço, bem como sugestões de títulos para os acervos.

**Art. 16** São obrigações dos usuários:

I - Manter o sigilo da senha, pois é de uso pessoal e intransferível, sendo a guarda de responsabilidade do usuário;

II - Solicitar ao bibliotecário o desbloqueio de sua senha após 3 (três) tentativas falhas de acesso à biblioteca on-line.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17** Os casos omissos, neste Regulamento, serão resolvidos pelo Bibliotecário.

**Art. 18** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2021